



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

POR (ADESÃO - LEI 8.078, DE 11/09/90)

DADOS DO CONTRATANTE N°...../.....

| | | | |
|---------------|----------------|-----------|----------|
| NOME: | DATA DE NASC.: | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE : | | | |
| ENDEREÇO: | | | CEP |
| BAIRRO: | CIDADE: | | |
| CI: | C.P.F. | telefone: | celular: |
| trab | email: | | |
| UNIDADE | 1 | SALA : | |
| CURSO: | ENEM - | TURNO: | - |

ATENÇÃO: LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE ASSINAR, CASO NÃO ENTENDA, PEÇA ESCLARECIMENTO, NÃO ASSINE COM DÚVIDA. OS DADOS PESSOAIS INFORMADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (ALUNO).

O presente contrato firmado entre Richard Comte de Thuin (ASSOCIAÇÃO PRÉ-PUC & UFMG), CGC-24.670.874.0001-14 e o **ALUNO ACIMA INDICADO ABAIXO ASSINADO.**

DO OBJETIVO

Este contrato visa a prestação de serviços educacionais (**por adesão**) para a preparação do ENEM E VESTIBULARES em OUTUBRO DE 2021, e é regido pelas cláusulas a seguir:

1. O contratante contrata o curso da Richard Comte de Thuin (Associação PRÉ-PUC&UFMG), para a preparação PARA O ENEM E VESTIBULARES, o qual iniciará ao curso no dia ____ de _____ e fim (VÉSPERA DO ENEM) PREVISTO EM 7 E 14 novembro de 2021. O Curso será ministrado de segunda a sexta feira, (INICIALMENTE COM AULAS REMOTAS ATÉ A AUTORIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS), já aos sábados o curso iniciará no dia 20 fevereiro (INICIALMENTE COM AULAS REMOTAS ATÉ A AUTORIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS) e fim (VÉSPERA DO ENEM) PREVISTO EM 6 novembro de 2021, só aos sábados.. Se a data for posterior a escola dará aulas aos alunos que contratarem os meses seguinte, valor uma parcela a mais por mês.

DO PAGAMENTO

2. O curso terá o custo de R\$ _____ (_____), que poderá ser pago à vista ou da seguinte forma: **matrícula R\$ _____ (_____)**, e _____ (_____) **parcelas R\$ _____ (_____)**, em caso de atraso multa de 2% e juros de 2%.
3. O material didático custará _____ (_____) **parcelas R\$ _____ (_____)**, em caso de atraso multa de 2% e juros de 2%.
4. A mensalidade terá o vencimento no primeiro dia útil do mês, com tolerância de pagamento até o 5º dia útil do mês. O curso poderá ser pago a vista, com cheque pré-datado e boleto bancário, se cheque pré-datado. (VIDE CLAUSULAS 09 e 10).

RESCISÃO - ART. 475 CC. 2002 e 1092 CC.

5. Para cancelamento, o aluno deverá estar em dia com as parcelas e pagar a mensalidade do mês seguinte, **MAS A TAXA DE CANCELAMENTO**, no caso taxa de R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), após o dia 01 de setembro para cancelamento o aluno deverá pagar o restante do curso. **Excluindo contratos com cláusula de incancelabilidade.**
6. Para o cancelamento o aluno deverá (obrigação) informar a secretaria através de carta assinada em duas vias, sendo uma do aluno e outra da Associação PRE-PUC&UFMG, que dará ciência na via do aluno, somente após a conferência da ficha financeira o cancelamento será efetivado. **Excluindo contratos com cláusula de incancelabilidade.**

7. No caso de rescisão, as devoluções dos valores pagos em cheques pré-datados serão devolvidas três dias após a entrada dos mesmos, se o aluno quiser sustar os cheques poderá sem originar custos a escola. **Excluindo contratos com cláusula de incancelabilidade.**
8. SE O ALUNO QUISE OS CHEQUES DE VOLTA DEVERÁ PAGAR A TAXA DE R\$20,00 (VINTE REAIS), POR CHEQUE, REFERENTE À TAXA QUE O BANCO COBRA PELO SERVIÇO DE RESGATE DO MESMO, QUE FOI DEPOSITADO COMO DEPÓSITO PROGRAMADO. O CHEQUE SERÁ ENTREGUE 7 DIAS APÓS O PEDIDO. INFORMAMOS QUE SUSTANDO OS CHEQUES A TAXA É MENOR.
9. Caso a rescisão seja motivada pelo contratado este deverá pagar a mesma taxa. Ass...

OBRIGAÇÃO DO PRÉ-PUC

10. Proporcionará aulas de: português, redação, matemática, física, química, história, geografia, biologia e espanhol (espanhol, filosofia e sociologia em aulas no final do curso. será ministrado setembro e outubro nos horários vagos)
 11. Nos seguintes turnos: da manhã de 8:05 as 12h, tarde 14:00 as 17:45
 12. , noite de 19:00 as 22:00. **Em um dia da semana que será posteriormente escolhido pela escola terá somente os dois primeiros horários.**
 13. Caso haja falta de professores, o horário será repostado no horário vago da semana em um dia programado
- MATERIAL DIDÁTICO.**
14. O material didático será entregue conforme o andamento do curso.

DOS FERIADOS E RECESSOS

15. Sexta Feira da Paixão – 2 DE ABRIL SEMANA SANTA Tiradentes 21 de abril, Dia do Trabalho – 1 e de maio, Corpus Christi 3/06, recesso escolar 22/07 A 9/08, Independência do Brasil – 07 DE setembro, semana dos professores 09 A 15 D Nossa Senhora Aparecida e dia dos professores (“semana saco cheio”) - 2 de novembro.

OBRIGAÇÃO DO ALUNO

16. **Para usufruir os serviços** previstos nas cláusulas, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13” o aluno deverá estar em dia com o pagamento das parcelas, e o não comparecimento ou simples abandono não **cancela este contrato (vide cláusula 7 a 12). Ass.**
17. .Ao ingressar no Pré-PUC, o aluno se obriga a apresentar, na portaria, a sua identificação escolar “carteirinha”, o comprovante das parcelas e assinar a lista de presença. Ass.....
18. aluno se obriga, expressamente, sob pena de advertência ou exclusão do curso, a acatar a autoridade de seus diretores, professores e funcionários. Ass.....

NORMAS DE MÍDIA

19. (a) contratante concorda que a contratada utilize o nome e imagem do aluno para publicação em mídia, tais como: outdoor, televisão e rádio, jornal dentre outras, com o fim de enaltecer os trabalhos realizados pela escola. SEM QUALQUER REMUNERAÇÃO .Ass.....

NORMAS DE COBRANÇA

20. O Aluno inadimplente autoriza o contratado a repassar suas duplicatas para empresas de captação de recursos financeiros. Ass.....
21. O aluno inadimplente bem como o que abandonar o curso sem comunicar e/ou fizer o pagamento do cancelamento (vide cláusula 5 a 9), desde já, autoriza a Associação Pré-PUC & UFMG como meio de cobrança a inscrever seu nome na lista de devedores do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e do SERASA. Ass.
22. Após 15 dias de inadimplemento a Associação Pré-PUC & UFMG enviará as duplicatas e/ou cheques para cobrança tanto na via judicial quanto extrajudicial, acrescendo em 20% de honorários advocatícios a dívida do aluno. Ass.....
23. As partes elegem o fórum de Belo Horizonte para dirimir qualquer problema.

Belo Horizonte em, de de 2021

aluno ou responsável

Associação Pré PUC & UFMG

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA